

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007911-6,
SAS - SA,
EDITAL nº: 309/SMADS/2019
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Criança e Adolescentes
CAPACIDADE: 60 vagas

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que o mesmo está de acordo com os requisitos solicitados no referido Edital e demais legislações vigentes, em que pese que os custos contenham falhas, este não compromete a execução das metas e resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia de trabalho socioeducativo e social com as famílias, usuários e demais articulações com o sistema de garantia de direitos, assim como as formas de monitoramento e avaliação. A OSC apresenta no Plano de Trabalho contrapartida em bens e recursos humanos, que será devidamente avaliado pelo Gestor da Parceria em relação a sua utilidade e custeio para manutenção, partindo do princípio da economicidade.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL, CNPJ 61.054.698/0001-12 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Priscila Pereira Santos

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Josilene Sousa do Rosário

Titular da Comissão de Seleção

Maria Antonia Alves de Oliveira

Titular da Comissão de Seleção

((TITULO))6024.2019/0007911-6
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ((CL))

SAS - SA,
EDITAL nº: 309/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes,
CAPACIDADE: 60 vagas.

Após análise do Plano de Trabalho apresentado esta comissão manifesta-se que o mesmo está de acordo com os requisitos solicitados no referido Edital e demais legislações vigentes, em que pese que os custos contenham falhas, este não compromete a execução das metas e resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia de trabalho socioeducativo e social com as famílias, usuários e demais articulações com sistema de garantia de direitos, assim como as formas de monitoramento e avaliação. A OSC apresenta no Plano de Trabalho contrapartida em bens e recursos humanos que será devidamente avaliado pelo Gestor da Parceria em relação a sua utilidade e custeio para manutenção, partindo do princípio da economicidade.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL, CNPJ 61.054.698/0001-12 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 06 de janeiro de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Priscila Pereira Santos RF 788.662.4
Titular da Comissão de Seleção: Josilene Sousa do Rosário RF 651.840.1
Titular da Comissão de Seleção: Maria Antonia Alves de Oliveira RF 644.644.2